



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.601/2018

**SÚMULA:** “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

## DECRETA

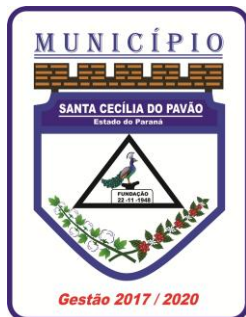
**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 1.114.316,93 (um milhão e cento e quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.002		DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0023.2017		MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO	
4490.51.00.00.00	497	OBRAS E INSTALACOES	R\$1.114.316,93
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....</b>			<b>R\$1.114.316,93</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação - PARANACIDADE	R\$1.114.316,93
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$1.114.316,93</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de Novembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº.1634  
Data: 19/11//2018  
Página 42  
Código Identificador: AF7F8CF0